



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 122/2025

Dispõe sobre a desafetação do trecho 02 da Rua Glicínia, cria Lote e, dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Lucas Bortoluzzi – Justiça e Redação

#### I – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 56, inciso I do Regimento Interno, relato a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passo a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

O Presente Projeto tem como objetivo de interesse popular que se trata da revitalização do lago municipal, e que depende dessa desafetação do trecho 02 da Rua Glicínia para garantir a viabilização do recurso necessário, a Comissão então debateu sobre todas as dúvidas e se colocou favorável de forma unânime.

Não foi apresentada nenhuma proposta de emenda.

Portanto como Relator, entendo que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opino pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 122** de 17 de fevereiro de 2025.



**LUCAS BORTOLUZZI**  
Relator CJR

